CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n 386
Em 10 / 09 / 1996
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/96

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO DESTINADO A CEMITÉRIO EM PEROBAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Hercílio Erlacher um imóvel rural, medindo 2.769,27m^2, situado em Perobas, neste Município, ao lado da Igreja Católica, destinado a servir como cemitério público naquela localidade.

Art. 2º - O valor da aquisição será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de conformidade com a avaliação feita pelo setor próprio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 090.10603263.056 - 4.1.1.0.00 - ficha 350.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 1996.

Alfredo Meyer

Prefeito Municipal